

Rede nº 557/25 Data:

15/12/2025

**Assunto: Abertura extraordinária do 3º bimestre para fins de recuperação do segundo semestre**

**Interessados: Gestores(as) Escolares, GOEs e AOEs**

**COMUNICADO SUPLAN-DIMAV/COVESC DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

Prezados(as),

Em conformidade com a RESOLUÇÃO SEDUC nº 42/2024, que regulamenta os processos de recuperação contínua e paralela na rede estadual.

Informamos que, excepcionalmente, o **3º bimestre está aberto no período: 11/12/2025 a 31/12/2025**, para fins de **registro das atividades de recuperação referentes ao segundo semestre**. Nos seguintes perfis: **professor e gestão da unidade escolar**.

A presente medida visa assegurar que todas as unidades escolares realizem os registros necessários, garantindo a regularidade dos procedimentos de avaliação, recuperação e fechamento, preservando o direito do estudante à recomposição das aprendizagens, conforme previsto nas normativas vigentes, nas diretrizes do Conselho Estadual de Educação (CEE-SP) e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394/1996.

Reforçamos que os lançamentos devem refletir, de forma fidedigna, as atividades pedagógicas realizadas, observando-se estritamente os critérios estabelecidos para recuperação contínua e paralela.

Caberá à Gestão Escolar acompanhar e garantir a execução dos registros pendentes, bem como orientar os docentes quanto à observância desta abertura extraordinária. Solicitamos que as Unidade Regional de Ensino-URE, orientem as unidades escolares e acompanhem o cumprimento das orientações estabelecidas.

Eventuais dúvidas deverão ser registradas por meio do Portal de Atendimento da SEDUC-SP.

Atenciosamente,